

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR**

PORTARIA Nº 68, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Processo nº 23000.022289/2022-37.

A SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição Federal, art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, artigos 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, artigos 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 36/2023/CGSE/DISUP/SERES, determina perante a Faculdade de Marília - FAMAR (cód. e-MEC nº 13938), mantida pela UNIESP S.A (cód. e-MEC nº 16134), inscrita no CNPJ nº 19.347.410/0001-31:

Art. 1º A limitação do ingresso de novos alunos, em todos os cursos da instituição, ao quantitativo de 40 (quarenta) ingressantes por curso.

Art. 2º A suspensão de novos ingressos nos cursos de pós-graduação ofertados.

Art. 3º A vedação da abertura de novos cursos de graduação e pós-graduação.

Art. 4º A vedação do aditamento ao ato autorizativo que implique ampliação da abrangência geográfica.

Art. 5º A revogação das medidas cautelares impostas pela Portaria SERES nº 870, de 29 de agosto de 2022, publicada em 30 de agosto de 2022.

Art. 6º O arquivamento após o prazo recursal, na ausência da interposição do recurso cabível, do presente Processo MEC nº 23000.022289/2022-37.

Art. 7º A notificação da decisão e da possibilidade de apresentação de recurso ao Conselho Nacional de Educação (CNE), no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 75 do Decreto nº 9.235, de 2017, sem efeito suspensivo nos termos do art. 61 da Lei nº 9.784, de 1999.

Art. 8º A efetivação da notificação por meio eletrônico mediante e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

Art. 9º O arquivamento após o prazo recursal, na ausência da interposição do recurso cabível, do presente Processo MEC nº 23000.022289/2022-37.

HELENA SAMPAIO

(Publicação no DOU n.º 73 de 17.04.2023, Seção 1, página 17)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.